



Resolução Ad Referendum CMS/SJP n.º 7, de 21 de março de 2023 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação de utilização do saldo da Proposta nº 09237.668000/1140-06, oriunda de Emenda Parlamentar.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando o saldo de R\$ 30.032,54 da Proposta de nº 09237.668000/1140-06, oriunda de Emenda Parlamentar;

Considerando que o objeto desta emenda é a aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais;

Considerando a dificuldade em realizar a aquisição de todo o quantitativo previsto do item 01 e adquirir o item 02, previstos inicialmente na referida proposta;

Considerando a necessidade atual de substituição das cadeiras de rodas para obesos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de itens previstos inicialmente pela Proposta nº 09237.668000/1140-06, conforme detalhado no ANEXO I.

Parágrafo único. Justifica-se esta alteração para atender a atual necessidade deste serviço de saúde e possibilitar a execução do saldo financeiro.

São José dos Pinhais, 21 de março de 2023.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Julio Cezar Ferreira Batista

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 21/03/2023.

ANEXO

Equipamentos previstos inicialmente	Quantidade		Situação
1) Cadeira giratória	30		Adquiridas 19 unidades
2) Longarina c/ braços	20		Licitação fracassada
Programação para utilização do saldo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Cadeira de rodas adulto dobrável em aço para obesos (Código 300069; PE 248/2021; ATA 378/2022).	11	R\$ 2.907,00	R\$ 31.977,00
Total			R\$ 31.977,00



RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS/SJP N.º 7, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de utilização do saldo da Proposta n.º 09237.668000/1140-06, oriunda de Emenda Parlamentar.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando o saldo de R\$ 30.032,54 da Proposta de n.º 09237.668000/1140-06, oriunda de Emenda Parlamentar;

Considerando que o objeto desta emenda é a aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais;

Considerando a dificuldade em realizar a aquisição de todo o quantitativo previsto do item 01 e adquirir o item 02, previstos inicialmente na referida proposta;

Considerando a necessidade atual de substituição das cadeiras de rodas para obesos;

RESOLVE:

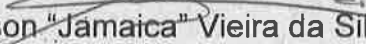
Art. 1º - Aprovar a alteração de itens previstos inicialmente pela Proposta n.º 09237.668000/1140-06, conforme detalhado no ANEXO I.

Parágrafo único: justifica-se esta alteração para atender a atual necessidade deste serviço de saúde e possibilitar a execução do saldo financeiro.

São José dos Pinhais, 21 de março de 2023.

Homologado a presente
Resolução em 27/03/2023

Julio Cezar Ferreira Batista
Secretário Municipal de Saúde


Robson "Jamaica" Vieira da Silva
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais



Conselho Municipal
de Saúde
São José dos Pinhais

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
Rua Cruz Machado, 70

São Pedro – São José dos Pinhais – Paraná – 83005-490
conselhosaudesjp@gmail.com (41) 3556-4088

ANEXO

Equipamentos previstos inicialmente	Quantidade		Situação
1) Cadeira giratória	30		Adquiridas 19 unidades
2) Longarina c/ braços	20		Licitação fracassada
Programação para utilização do saldo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Cadeira de rodas adulto dobrável em aço para obesos (Código 300069; PE 248/2021; ATA 378/2022).	11	R\$ 2.907,00	R\$ 31.977,00
Total			R\$ 31.977,00